



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 834, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Antônio Pereira Nunes Filho, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e arts. 22, 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA NUNES FILHO**, matrícula nº 252471, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de “Professor PII-40h”, tendo tomado posse em 13/01/2004 e entrado em exercício em 15/01/2004, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), pelo Anexo Único da Lei 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Carga Horária 40h, Classe “B”.

§ 1º Nos termos do art.41, da Lei Municipal 1414/2005, **o valor do benefício será integral**, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme termo de fixação de proventos e **DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº113/2014**, constante nos autos do Processo nº 2014010368.

§ 2º O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de agosto de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos  
Jurídicos

**Glayson Alves Soares**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas